



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO**

PORTARIA Nº 6, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

A PROCURADORA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições decorrentes do art. 11 da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), relacionadas à defesa dos direitos constitucionais do cidadão; e

Considerando que o Procurador Federal dos Direitos do Cidadão-Adjunto João Akira Omoto é o representante do MPF no Conselho Nacional de Imigração (CNIg), Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) e o Comitê Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (CONATRAP), estando, no âmbito da PFDC, tematicamente vinculado às matérias relacionadas à migrações, refúgio, apatridia e tráfico de pessoas, resolve:

1º) Alterar a Portaria 32/2013-PFDC/MPF, de 16/12/2013, publicada no DMPF-e-Extrajudicial, de 17/12/2013, pág.1, para indicar o PFDC-Adjunto, João Akira Omoto, para compor a Red de Migrantes y Trata de Personas da Federación Iberoamericana del Ombudsman, como titular, em substituição à Procuradora da República Nilce Cunha Rodrigues.

2º) A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. a

DEBORAH DUPRAT
Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão

[Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 2 fev. 2017. Caderno Extrajudicial, p. 2.](#)